PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

VALOR CONSULTORES

20º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2019

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004525-22.2018.8.16.0083

1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

FLESSAK®
Trabalhando com Energia!

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

contato@valorconsultores.com.br
www.valorconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

1. Sumário

1. Sumário 2
2. Glossário 2
3. Cronograma Processual 2
4. Considerações Iniciais 3
5. Informações Preliminares 4
5.1. Sobre a Recuperanda 4
5.2. Razões da Crise Econômico-Financeira 5
6. Acompanhamento Processual 5
7. Atividades Realizadas pela AJ 10
8. Informações Operacionais 10
8.1. Quadro de Funcionários 11
9. Informações Financeiras 12
9.1. Balanço Patrimonial 12
9.1.1. Ativo 12
9.1.2. Passivo 15
9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação 18
9.2. Demonstração do Resultado do Exercício 23
9.2.1. Receitas 25
9.2.2. Evolução Dos Custos Variáveis 28
9.2.3. Evolução das Despesas Fixas 29
9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda) 31
9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício 32
10. Acompanhamento dos questionamentos à Recuperanda 33
11. Considerações Finais 34

2. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Flessak Eletro Industrial S.A.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

3. Cronograma Processual

Mov.	Data	Evento
01	05/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial
60	26/04/2018	Apresentação do laudo de perícia prévia
82	08/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
103	11/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
106	15/05/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1° ("edital do devedor")
113	18/05/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
143	31/05/2018	1º RMA
	08/06/2018	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
238	30/06/2018	2º RMA
252	05/07/2018	Apresentação do PRJ
451	31/07/2018	3º RMA
522	21/08/2018	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)
672	31/08/2018	4º RMA
717	03/09/2018	Publicação do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital da AJ")

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

717	03/09/2018	Publicação do edital art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
899	20/09/2018	Designação da AGC para os dias 10/12/2018 e 17/12/2018
919	24/09/2018	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
974	29/09/2018	5º RMA
	11/10/2018	Fim do prazo para apresentação de objeção ao PRJ
	15/10/2018	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4° - *stay period*)
1085	29/10/2018	6º RMA
1095	05/11/2018	Requerimento de prorrogação do *stay period*
1110	19/11/2018	Decisão determinando a prorrogação do *stay period* até a decisão que irá apreciar a homologação do PRJ
1126	29/11/2018	7º RMA
	10/12/2018	Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação
1160	18/12/2018	8º RMA
1193	31/01/2019	9º RMA
1320	28/02/2019	10º RMA
1440	28/03/2019	11º RMA
1501	23/04/2019	12º RMA
1516	09/05/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial
1731	27/05/2019	13º RMA
1839	29/06/2019	14º RMA
1853	30/07/2019	15º RMA
1861	30/08/2019	16º RMA
1873	27/09/2019	17º RMA
1882	28/10/2019	18º RMA
1896	29/11/2019	19º RMA

4. Considerações Iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

É composto também por informações coletadas pela AJ em visita às instalações das empresas e da análise da movimentação processual.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de dezembro/2019.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: http://www.valorconsultores.com.br/processo/52/flessak-eletro-industrial-s-a.

5. Informações Preliminares

5.1. Sobre a Recuperanda

A Flessak Eletro Industrial S.A. iniciou suas atividades como sociedade familiar, fundada por Pedro Flessak Filho e Ceni Nogueira Flessak no ano de 1966 na cidade de Marmeleiro/PR, alicerçada pelo crescimento da empresa, houve a necessidade de buscar um espaço maior, por tal razão, deslocaram-se para a cidade de Francisco Beltrão/PR, onde atualmente se encontra sua sede e principal estabelecimento, na Rua Duque de Caxias, n. 282, Francisco Beltrão/PR.

A Recuperanda possui 04 (quatro) filiais no Estado do Paraná: **(i)** Filial de Pato Branco, estabelecida na Avenida Tupi, n. 1890, Centro, CEP:85.501-039; **(ii)** Filial de Francisco Beltrão, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, n. 120, Centro, CEP: 85.601-000; **(iii)** Filial de Guarapuava, instalada na Avenida Manoel Ribas, n. 2939, Sala 1, Térreo, CEP: 85.100-000; e **(iv)** Filial de Francisco Beltrão, alocada na Rua Silvia Abdala, n. 45, Água Branca, CEP: 85.601-336; **(v)** Filial Cascavel, na Avenida Toledo, nº 112, Centro-PR.

A peça inicial informa que a atividade da empresa compreende o seguimento de eletricidade, com produção própria de geradores, painéis e motores elétricos, além da comercialização no varejo de diversos produtos e materiais elétricos, indicou também que a Recuperanda emprega em torno de 270 (duzentos e setenta) colaboradores, sendo 188 (cento e oitenta e oito) na matriz, e os demais distribuídos nas 04 (quatro) filiais.

Atualmente, a Recuperanda possui 03 sócios, quais sejam, Edson Carlos Flessak, Ilson Luis Flessak e Josceneide Flessak Bottin, todos irmãos e com quantidades de cotas iguais, todos exercendo cargos de direção na empresa.

No tocante a viabilidade econômica da empresa, a Recuperanda alega que por estar consolidada no mercado em seu seguimento, sendo referência no Estado do Paraná, e atuando também em outros Estados da Federação, apenas vem enfrentando um período de dificuldades, acreditando assim ser transitória, e crê demonstrar plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações, sem comprometer o seu funcionamento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

5.2. Razões da Crise Econômico-Financeira

Na peça vestibular a Recuperanda aponta como razões de sua crise: (i) a crise político-econômica nacional, que fez o mercado retrair investimentos e projetos de infraestrutura; e (ii) a captação de recursos no mercado financeiro com altas taxas de juros, o que causou grande endividamento da empresa.

Durante a vistoria realizada pela AJ na sede da Recuperanda, em Francisco Beltrão/PR, na data de 09/05/2018, também foi apontado como fator relevante para a situação que a empresa hoje se encontra, a falta de novos contratos para indústria de geradores, que está ociosa pelos poucos pedidos.

Apesar de a empresa não vender ao poder público, e sim à iniciativa privada, há dependência de políticas públicas para o bom andamento dos negócios, notadamente para a produção de geradores para pequenas centrais hidrelétricas (PCH), visto que, os projetos de PCH's dependem diretamente de financiamentos junto ao BNDES e da obtenção de licenças ambientais junto ao IAP. A Recuperanda informou ainda que ante o cenário de crise nacional e corte de gastos pelo governo federal, houve redução do número de financiamentos liberados pelo BNDES, como também há uma demora considerável para aprovação de licenças ambientais. A título de curiosidade, a Recuperanda mencionou que apenas no Paraná, há cerca de 200 projetos de PCH´s em estudo, porém, este cenário não evoluiu com a aprovação de projetos, refletindo diretamente em seus pedidos.

6. Acompanhamento Processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 05/04/2018 e, após realização de Perícia Prévia, teve seu processamento deferido por decisão datada de 28/05/2018.

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRF, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná na data de 15/05/2018, edição nº 2260, considerando-se publicado no dia 16/05/2018.

O Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado nos autos na data de 05/07/2018 (quinta feira), o qual encontra-se juntado na seq. 252 dos autos.

A AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE na data de 21/08/2018 (terça-feira), conforme consta na seq. 522 dos autos, sendo que o edital do art. 7º, §2º, da LRE, foi publicado conjuntamente com o edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, ("edital do plano"), o qual foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 28/08/2018, edição n° 2333, considerando-se publicado no dia 29/08/2018.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem em Juízo suas Impugnações de crédito, teve início no dia 30/08/2018 (quinta-feira) (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e encerrou-se no dia 13/09/2018 (quinta-feira).

O prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao Plano de Recuperação Judicial também se iniciou em 30/08/2018 (quinta-feira), findando-se em 11/10/2018 (quinta-feira).

Os seguintes credores apresentaram concordância ou objeção ao PRJ:

366.1	12/07/2018	Concordância ao PRJ	Duratex S/A
376.1	12/07/2018	Objeção ao PRJ	Vick Comércio De Plástico E Metais Ltda.
377.1	12/07/2018	Objeção ao PRJ	Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu Pr/Sc/Sp
383.1	13/07/2018	Objeção ao PRJ	Star-Lux Comercio E Representações Eireli
420.1	18/07/2018	Objeção ao PRJ	O.V.D. Importadora E Distribuidora Ltda.
421.1	19/07/2018	Objeção ao PRJ	New Line Iluminação Ltda
424.1	19/07/2018	Objeção ao PRJ	Exatron Indústria Eletrônica Ltda
425.1	19/07/2018	Objeção ao PRJ	Central Pneus Ltda
427.1	23/07/2018	Objeção ao PRJ	Tupiara Importação E Exportação De Materiais Elétricos Ltda Me
434	25/07/2018	Objeção ao PRJ	Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda.
435	27/07/2018	Objeção ao PRJ	Kian Importação Ltda.
436	27/07/2018	Concordância ao PRJ	Soft Metais Ltda.
437	30/07/2018	Objeção ao PRJ	Banco do Brasil S/A
460	01/08/2018	Objeção ao PRJ	Ouro Preto Comércio De Ferro E Aço Ltda.
465	01/08/2018	Objeção ao PRJ	Cooperativa De Crédito Sicoob Vale Do Iguaçu
474	03/08/2018	Objeção ao PRJ	Mantraco Do Brasil Comercial Ltda.
477	03/08/2018	Objeção ao PRJ	Inbraell Indústria Brasileira De Eletrocalhas Ltda.
478	03/08/2018	Objeção ao PRJ	Telecris Industria E Comercio Ltda.
479	03/08/2018	Objeção ao PRJ	Dimpar Parafusos E Ferragens Ltda
483	06/08/2018	Objeção ao PRJ	ALV Indústria E Comércio De Tintas Ltda
484	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Decorlux Material Elétrico Ltda,
486	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Ourolux Comercial Ltda
487	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Dmi Isolantes Elétricos Ltda
489	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Incopostes Indústria E Comércio De Postes Ltda
490	06/08/2018	Objeção ao PRJ	J.M Santini Ltda
491	06/08/2018	Objeção ao PRJ	TCM Terminais Eletricos Ltda
492	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Radial Indústria Metalúrgica Ltda
493	06/08/2018	Objeção ao PRJ	Acquafort Comércio De Materiais De Construção – Eireli
512	09/08/2018	Objeção ao PRJ	Mexichem Brasil Indústria De Transformação Plástica Ltda
518	16/08/2018	Objeção ao PRJ	Ledvance Brasil Comércio De Produtos De Iluminacao Ltda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

519	17/08/2018	Objeção ao PRJ	Zollern Transmissões Mecânicas Ltda
521	20/08/2018	Objeção ao PRJ	Bella Produtos para Iluminação Ltda
626	24/08/2018	Objeção ao PRJ	Ourolux Comercial Ltda
733	06/09/2018	Objeção ao PRJ	GL Eletro-Eletronicos Ltda
753	10/09/2018	Objeção ao PRJ	Madelustre Industrial Ltda
937	25/09/2018	Objeção ao PRJ	Stella Importação e Exportação de Luminárias Ltda
948	26/09/2018	Objeção ao PRJ	Banco do Brasil S.A.
953	27/09/2018	Objeção ao PRJ	Eletrônica Pezzi Ltda
968	28/09/2018	Objeção ao PRJ	Itaú Unibanco S.A.
1024	03/10/2018	Objeção ao PRJ	Siemens Ltda e Ariel Indústria e Comércio de Sistemas Elétricos Ltda
1039	08/10/2018	Objeção ao PRJ	Pamplona Iluminação Ltda
1043	08/10/2018	Objeção ao PRJ	Multi Mercantes Ltda

A AJ em petição constante do seq. 801, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 10/12/2018, às 13:30 horas [1ª convocação] e 17/12/2018 [2ª convocação], também às 13:30 horas, no Auditório do Francisco Beltrão Hotel, localizado à Rua Ponta Grossa, nº 2171, centro, CEP 85601-600, na cidade de Francisco Beltrão – PR, o que foi deferido pelo Juízo através da minuta do edital a que se refere o art. 36, da LRE juntada no mov. 899.

Em data de 24/09/2018 houve a publicação do referido edital de Convocação da AGC, conforme se observa do mov. 919 dos autos.

Com o fim do "*stay period*", a Recuperanda pleiteou a prorrogação do período de espera até homologação do resultado da Assembleia Geral de Credores, conforme manifestação juntada no seq. 1095, sob o argumento de que tal medida é necessária para o sucesso no encaminhamento do plano de recuperação e a sua devida apreciação por todos os seus credores. Tal pleito restou deferido através da decisão proferida no seq. 1110 dos autos, na data de 19/11/2018.

Em atenção à decisão de seq. 1086, a AJ apresentou manifestação nos autos, reportando que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda contém algumas inconsistências que demandam esclarecimentos e cláusulas que, no seu entender, devem ser modificadas ou declaradas ineficazes, razão pela qual, requereu fosse determinada à intimação da Recuperanda para que, querendo, promovesse ajustes nas mesmas, submetendo-as ao controle de legalidade deste MM. Juízo.

Posteriormente, em decisão constante no seq. 1.144 dos autos, este d. Juízo promoveu o controle de legalidade do PRJ, segundo o qual deliberou que não se verificam as ilegalidades anteriormente apontadas pelo credor Itaú Unibanco S.A.

No dia 10/12/2018, ocorreu a 1ª Convocação da AGC, onde se obteve o quórum mínimo previsto no art. 37, §2º da LRF para instalação, conforme documentos juntados no seq. 1.149. Naquele ato, após debates, o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PRJ apresentado nos autos pela Recuperanda foi submetido à votação dos credores, tendo sido aprovado pela maioria dos credores das Classes I, II, III e IV, entretanto, não foi atingido o número de votos favoráveis por cabeça na Classe II (Garantia Real), para aprovação do plano, conforme exigência contida no art. 45, §1º da LRE, sendo então o resultado submetido à apreciação judicial, nos termos do art.58 da mesma Lei.

Através de petição juntada no seq. 1.150, o Credor Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu apresentou objeção e discordância quanto à cláusula do plano de recuperação judicial que pretende desonerar as garantias prestadas e liberar os coobrigados, alegando não observância da decisão de seq. 1.144, pugnando pela realização de controle de legalidade.

Diante disso, a AJ manifestou-se nos autos, conforme se observa do seq. 1.161, esclarecendo que já houve o efetivo controle de legalidade do PRJ pelo MM. Juízo (seq. 1144), de modo que, a não alteração posterior das cláusulas do PRJ pela Recuperanda, não importa em qualquer vício, pois, em razão do prévio controle de legalidade, as referidas cláusulas da forma que estão postas não produzem efeitos.

O credor Itaú Unibanco S.A. veio aos autos requerer sua exclusão do quadro geral de credores, em razão do pagamento do débito existente pelo devedor solidário dos contratos firmados, Sr. Edson Carlos Flessak.

Em atenção à r. decisão de seq. 1.169, a Recuperanda informou, por meio de petitório acostado ao seq. 1.186, que os créditos tributários se encontram devidamente quitados, apresentando as respectivas certidões.

Ato contínuo, em manifestação juntada no seq. 1.190, o Ministério Público opinou pela concessão da Recuperação Judicial, pugnando apenas que a Recuperanda demonstre a dissociação do patrimônio de um de seus administradores, Sr. Edson Carlos Flessak, por ocasião da quitação do crédito do Itaú Unibanco S.A., sob pena de fraude contra credores, o que foi deferido pelo juízo em decisão exarada no seq. 1203.

Desta forma, a Recuperanda veio aos autos (seq. 1343) e apresentou respectivo comprovante de quitação do crédito onde consta como pagador original a pessoa do devedor solidário Edson Carlos Flessak, CPF 409.279.899-72, informando ao Juízo que o valor apenas foi quitado em razão da favorável proposta apresentada pelo Itaú Unibanco, após a votação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

Após, a AJ também apresentou manifestação (seq. 1414) pontuando que a quitação de débito outrora sujeito à Recuperação Judicial, em momento posterior à votação do plano em assembleia não afeta a validade do negócio jurídico operado, o qual contemplou às disposições legais, sendo que restou comprovado através da documentação juntada que o pagamento

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

foi proveniente da pessoa do devedor solidário, não havendo irregularidades, portanto.

Através de manifestação acostada no seq. 1453, a credora Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu, imputou à empresa Recuperanda a prática de atos fraudulentos, pois haveria negociado com alguns credores, estabelecendo condições de pagamento mais favoráveis para eles em detrimento dos demais.

Diante disso, a AJ manifestou-se no sentido de que não se vislumbra a ocorrência dos atos fraudulentos apontados, mas sim mero descontentamento com a aprovação do PRJ, conforme petição acostada ao seq. 1502.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público (seq. 1509), reiterando que seja concedida a Recuperação Judicial à empresa Recuperanda.

Na data de 09/05/2019, a MM. Juíza de Direito proferiu decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial, constante do seq. 1516 dos autos.

Em face da decisão que concedeu a Recuperação Judicial, os credores Romagnole Produtos Elétricos S.A. e Ônix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA interpuseram recurso de Agravo de Instrumento, o qual foi autuado sob o nº 0025979-79.2019.8.16.0000, sendo-lhe negado efeito suspensivo.

A Recuperanda e a credora Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu haviam interposto recursos de Agravo de Instrumento em face de decisão que tornou ineficaz a cláusula de suspensão das garantias em relação ao credor que a esta manifestasse discordância. Os referidos recursos foram autuados sob os nº 0002655-60.2019.8.16.0000 e 0004264-78.2019.8.16.0000, respectivamente, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo ambos julgados na data de 03/07/2019, ocasião em que foram providos, sendo o da Recuperanda para reconhecer a validade da cláusula de suspensão das garantias de forma indistinta aos credores sujeitos, e da mesma forma o da cooperativa de crédito, para revogar a parte final da r. decisão prolatada no seq. 1169.1, que a excluía dos efeitos das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial.

Em data de 07/11/2019, a Recuperanda noticiou nos autos (seq. 1888), a interposição de recurso de Agravo de Instrumento contra a r. decisão proferida no seq. 1877.1, que indeferiu seu requerimento de baixa dos protestos e restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito contra sua pessoa e seus avaliadas, garantidores, etc. O recurso foi distribuído e autuado sob o nº 0057058-76.2019.8.16.0000, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

Consta que no seq. 1893, com data de 19/11/2019 o Tribunal de Justiça julgou pela não concessão da antecipação da tutela e dos efeitos do Agravo de Instrumento de nº 0057058-76.2019.8.16.0000, ou seja, a baixa dos protestos e retirada do nome da Recuperanda dos cadastros de proteção de crédito.

Na sequência, no dia 27/11/2019, conforme apensado aos autos de recuperação judicial, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade, negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento n° 0025979-79.2019.8.16.0000, o qual apresentava oposição a aprovação do plano de recuperação judicial pelas empresas Romagnole Produtos Elétricos S.A. e Ônix Distribuidora de Produtos Elétricos S.A.

Os editais, plano de recuperação judicial, relatórios mensais de atividade da Recuperanda e os principais documentos relativos ao feito também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial: http://www.valorconsultores.com.br/processo/52/flessak-eletro-industrial-s-a.

7. Atividades Realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone.
- Vistoria realizada no dia 11/12/2019, na sede da Recuperanda na cidade de Francisco Beltrão/PR, ocasião em que a AJ foi acompanhada pelos diretores acionistas Sr. Edson Flessak e a Sra. Joscineide Flessak (acionistas).

8. Informações Operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas através de vistoria realizada no dia 11/12/2019, no escritório administrativo da sede da Recuperanda localizada na Rua Duque de Caxias, n. 282, no município de Francisco Beltrão/PR, oportunidade em que foi acompanhada por seus diretores acionistas Sr. Edson Flessak e a Sra. Joscineide Flessak.

Durante a vistoria realizada pela AJ foi possível constatar que a empresa continua desenvolvendo suas atividades normalmente, com funcionários atuando nos setores administrativo e comercial, conforme fotografias em anexo.

No tocante ao funcionamento da produção industrial, os diretores da empresa anunciaram que no final do ano, a indústria optou por realizar as férias coletivas somente em alguns setores, de modo que a atividade produtiva não será interrompida. Na sequência, a AJ foi informada que a Recuperanda obteve êxito em fechar um relevante contrato com a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

Cooperativa de Energia Elétrica Santa Maria, localizada em Águas da Serra/SC, firmando o projeto e a construção de 01 (um) PCH de 20 mega, de modo que a Recuperanda intensificará o volume de trabalho em todos os setores, focados em atender a demanda da companhia, pelo próximo período de 20 meses.

Quando questionados pela AJ a respeito da situação atual do "mercado de energia", os representantes da empresa anunciaram que desde o mês de setembro houve uma melhora na comercialização, tendo boa perspectiva de mercado devido ao crescimento do PIB e da grande necessidade de energia para o setor produtivo.

Quando questionada a respeito do setor de varejo, a Recuperanda informou que o final do ano historicamente ocorre o maior número de vendas. Ainda, em mesma ocasião, os representantes da empresa mencionaram novas estratégias comerciais, visando a redução do custo de locação e melhor posicionamento comercial das lojas, assim a Recuperanda fechou a maior loja situada na Av. Toledo na cidade de Cascavel, sendo abertas três novas lojas menores em pontos comerciais mais bem localizados. Já na cidade de Francisco Beltrão, a Recuperanda optou pela redução do tamanho da loja localizada no centro da cidade, abrindo duas novas unidades menores. Conforme aos excelentes resultados alcançados com a nova estratégia de readequação dos pontos comerciais, os acionistas da Recuperanda informaram que esta medida está sendo estudada para a introdução na cidade de Pato Branco/PR.

Por fim, os representantes da Recuperanda afirmaram que as unidades comerciais não encontram problemas para aquisição e fornecimento de produtos destinados a revenda, contendo grande variedade e volume de estoque, tanto na sede e quanto nas lojas.

8.1. Quadro de Funcionários

Os representantes da Recuperanda comunicaram à AJ que, atualmente mantém 207 colaboradores, cujos salários estão em dia, que já foi realizado pagamento do 13º salário, assim como os depósitos fundiários e encargos incidentes sobre a folha de pagamento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9. Informações Financeiras

9.1. Balanço Patrimonial

9.1.1. Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo de forma comparativa de março de 2018 a outubro de 2019. Neste último mês, os Ativos da empresa sofreram 1,3% de redução, ou seja, R$ 823 mil se comparado a setembro de 2019. As principais movimentações operacionais e variações serão destacadas a seguir:

Ativo (R$)	mar/18	AV	set/19	AV	out/19	AV	AH out19/mar18	AH out19/set19	Variação out19/mar18	Variação out19/set19
Ativo Circulante	**44.236.736**	**65,6%**	**41.700.399**	**66,4%**	**40.996.389**	**66,1%**	**-7,3%**	**-1,7%**	**-3.240.347**	**-704.010**
Caixa e Equivalentes a Caixa	533.525	0,8%	3.232.694	5,1%	2.447.547	3,9%	358,8%	-24,3%	1.914.022	-785.147
Contas a Receber	2.054.086	3,0%	3.661.790	5,8%	3.894.324	6,3%	89,6%	6,4%	1.840.237	232.533
Outros Créditos	278.501	0,4%	1.171.349	1,9%	2.596.466	4,2%	832,3%	121,7%	2.317.965	1.425.116
Tributos a Recuperar	2.498.183	3,7%	428.817	0,7%	391.940	0,6%	-84,3%	-8,6%	-2.106.243	-36.878
Estoque de Produtos	38.834.788	57,6%	31.424.359	50,0%	29.923.879	48,3%	-22,9%	-4,8%	-8.910.909	-1.500.480
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0	0,0%	180.849	0,3%	180.849	0,3%	0,0%	0,0%	180.849	0
Despesas Antecipadas	36.784	0,1%	1.597.481	2,5%	1.558.562	2,5%	4137,1%	-2,4%	1.521.778	-38.920
Contas Transitórias de Tributos	870	0,0%	3.059	0,0%	2.823	0,0%	224,5%	-7,7%	1.953	-235
Ativo Não Circulante	**23.239.735**	**34,4%**	**21.116.623**	**33,6%**	**20.997.588**	**33,9%**	**-9,6%**	**-0,6%**	**-2.242.147**	**-119.035**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**3.773.113**	**5,6%**	**3.705.860**	**5,9%**	**3.705.860**	**6,0%**	**-1,8%**	**0,0%**	**-67.253**	**0**
Contas a Receber a LP	3.773.113	5,6%	3.705.860	5,9%	3.705.860	6,0%	-1,8%	0,0%	-67.253	0
Ativo Permanente	**19.466.622**	**28,8%**	**17.410.763**	**27,7%**	**17.291.728**	**27,9%**	**-11,2%**	**-0,7%**	**-2.174.894**	**-119.035**
Investimentos	5.899.939	8,7%	5.912.121	9,4%	5.912.121	9,5%	0,2%	0,0%	12.182	0
Imobilizado	13.287.530	19,7%	11.293.080	18,0%	11.180.396	18,0%	-15,9%	-1,0%	-2.107.135	-112.684
Intangível	279.153	0,4%	205.562	0,3%	199.211	0,3%	-28,6%	-3,1%	-79.941	-6.351
Total do Ativo	**67.476.471**	**100,0%**	**62.817.022**	**100,0%**	**61.993.976**	**100,0%**	**-8,1%**	**-1,3%**	**-5.482.495**	**-823.045**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

Caixa e Equivalentes a Caixa: No grupo houve uma redução de R$ 785 mil, ou seja, 24,3% no período de setembro a outubro de 2019, provocado principalmente pela baixa em Aplicações de Liquidez Imediata, conta essa que representou 80,7% do saldo do grupo em outubro de 2019.

Contas a Receber: O saldo apresentado nesta conta representa as transações comerciais havidas com os clientes no período, e pelas movimentações do mês nos balancetes, percebe-se que a empresa mantém a prática de realizar vendas a prazo. No mês de outubro-19, o saldo da conta apresentou aumento de 6,4% em relação ao mês anterior, ou seja, R$ 232 mil, ficando com um prazo médio de recebimento de 21 dias.

Outros Créditos: O grupo de Outros Créditos é composto por adiantamentos efetuados com intuito de recebimento futuro de uma contrapartida, independente desta ser um serviço ou uma mercadoria. No período de setembro a outubro de 2019, este grupo apresentou grande aumento de 121,7%, portanto, R$ 1,42 milhão ocorrido principalmente na conta "Adiantamento a Fornecedores", que se trata da maior conta deste grupo, representando 94,54% em outubro de 2019. A Recuperanda informa que esta prática de antecipação tem interessante para a empresa, para manter os estoques.

Despesas Antecipadas: Este grupo é composto por "Prêmios de Seguros ", "Assinaturas e Anuidades a Apropriar" e "Despesas Exer. Anterior a Apropriar", sendo que apresentou redução de 2,4%, equivalentes a R$ 38 mil de setembro a outubro de 2019, devido a um decréscimo principalmente na conta "Assinaturas e Anuidades a Apropriar", e representou 96,3% do saldo do grupo em outubro de 2019.

Imobilizado: O grupo do Ativo Imobilizado representou 18% do ativo total de acordo com o saldo do balancete e apresentou no período de setembro a outubro de 2019 a contabilização de depreciação no valor de R$ 112 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

Estoque de Produtos:

Estoques	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Estoque de Mercadorias para Revenda	18.895.614	18.335.446	17.683.941	17.487.125	17.102.898	16.923.234
Estoque de Produtos Acabados	82.866	53.010	63.199	161.884	515.184	80.630
Estoque de Almoxarifado	398.542	420.524	412.936	398.266	398.226	375.990
Estoque de Matéria-Prima	5.170.524	5.050.991	4.932.817	4.817.445	4.679.189	4.507.410
Estoque de Produtos em Processo	9.483.352	9.881.757	9.921.509	9.011.037	7.629.954	7.179.923
Estoque Compon. Para Ativo Imobilizado	0	0	0	0	0	0
Estoque de Sobra de Materiais	587.941	609.536	641.129	639.484	659.786	671.797
Estoque de Produtos Intermediários	18.701	17.416	19.720	19.786	17.863	18.757
Estoque de Prestação de Serviços	69.677	63.482	67.945	75.550	276.739	62.675
Estoque em Terceiros	83.078	85.164	85.515	133.348	144.518	103.463
Total dos Estoques	**34.790.296**	**34.517.325**	**33.828.711**	**32.743.924**	**31.424.359**	**29.923.879**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

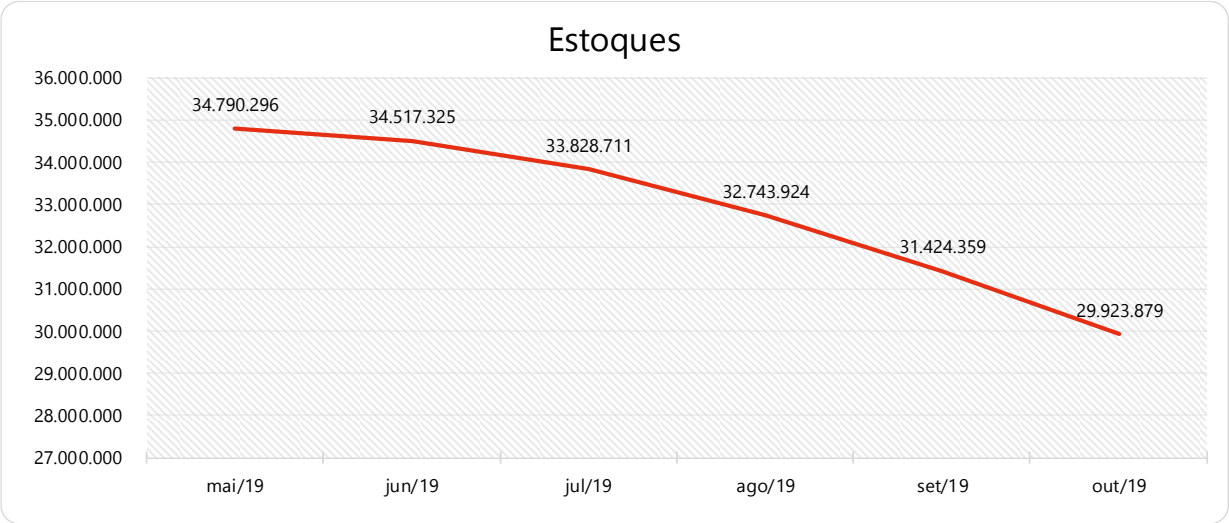

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Os estoques representaram 48,3% do total do Ativo no mês de outubro de 2019 e apresentou redução de 4,8% em relação ao mês anterior. Com este valor em estoque, a Recuperanda possui estoques para cerca de 247 dias de vendas, considerando a movimentação ocorrida no mês de outubro-19. Entre as diversas contas dos estoques, a rubrica Estoque de Mercadoria para Revenda representou 56,6% do total, seguida de Estoque de Produtos em Processo com 24%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados de forma comparativa de março de 2018 a outubro de 2019, com as principais variações que impactaram na redução 1,3% no período de setembro a outubro de 2019.

Passivo (R$)	mar/18	AV	set/19	AV	out/19	AV	AH out19/mar18	AH out19/set19	Variação out19/mar18	Variação out19/set19
Passivo Circulante	**45.504.460**	**67,4%**	**18.885.930**	**30,1%**	**17.648.725**	**28,5%**	**-61,2%**	**-6,6%**	**-27.855.736**	**-1.237.205**
Empréstimos e Financiamentos	8.017.227	11,9%	1.339.541	2,1%	1.416.379	2,3%	-82,3%	5,7%	-6.600.848	76.838
Fornecedores	22.153.086	32,8%	545.106	0,9%	471.810	0,8%	-97,9%	-13,4%	-21.681.276	-73.296
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.840.985	4,2%	2.336.914	3,7%	2.477.145	4,0%	-12,8%	6,0%	-363.840	140.231
Obrigações Tributárias	115.830	0,2%	492.736	0,8%	249.357	0,4%	115,3%	-49,4%	133.527	-243.378
Outras Obrigações	11.044.671	16,4%	12.222.223	19,5%	11.090.986	17,9%	0,4%	-9,3%	46.315	-1.131.237
Parcelamentos Fiscais e Tributários	1.669.089	2,5%	915.881	1,5%	919.246	1,5%	-44,9%	0,4%	-749.843	3.365
Credores Recuperação Judicial - RJ	0	0,0%	1.228.799	2,0%	1.224.470	2,0%	0,0%	-0,4%	1.224.470	-4.329
(-) Contas Retificadoras	-354.505	-0,5%	-207.895	-0,3%	-209.903	-0,3%	-40,8%	1,0%	144.603	-2.008
Contas Transitórias de Tributos	18.077	0,0%	12.624	0,0%	9.234	0,0%	-48,9%	-26,9%	-8.843	-3.390
Passivo Não Circulante	**21.972.011**	**32,6%**	**43.931.092**	**69,9%**	**44.345.252**	**71,5%**	**101,8%**	**0,9%**	**22.373.241**	**414.159**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**16.683.847**	**24,7%**	**21.371.032**	**34,0%**	**21.588.966**	**34,8%**	**29,4%**	**1,0%**	**4.905.119**	**217.933**
Empréstimos e Financiamentos LP	7.449.334	11,0%	978.356	1,6%	978.356	1,6%	-86,9%	0,0%	-6.470.977	0
Fornecedores LP	622.000	0,9%	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-622.000	0
Outras Obrigações LP	6.211.889	9,2%	183.435	0,3%	521.409	0,8%	-91,6%	184,2%	-5.690.480	337.973
Parcelamentos Fiscais e Tributários LP	2.600.624	3,9%	3.927.520	6,3%	3.849.312	6,2%	48,0%	-2,0%	1.248.688	-78.208
Credores Recuperação Judicial - RJ - LP	0	0,0%	16.966.760	27,0%	16.906.154	27,3%	0,0%	-0,4%	16.906.154	-60.605
(-) Contas Retificadoras LP	-200.000	-0,3%	-685.039	-1,1%	-666.266	-1,1%	233,1%	-2,7%	-466.266	18.773
Patrimônio Líquido	**5.288.164**	**7,8%**	**22.560.060**	**35,9%**	**22.756.286**	**36,7%**	**330,3%**	**0,9%**	**17.468.122**	**196.226**
Capital Social	8.610.000	12,8%	8.610.000	13,7%	8.610.000	13,9%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-2.842.328	-4,2%	-3.322.130	-5,3%	-3.322.130	-5,4%	16,9%	0,0%	-479.801	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-479.508	-0,7%	6.199	0,0%	267.359	0,4%	-155,8%	4213,0%	746.867	261.160
Reservas de Lucros	0	0,0%	17.265.990	27,5%	17.201.056	27,7%	0,0%	-0,4%	17.201.056	-64.934
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Passivo	**67.476.471**	**100,0%**	**62.817.022**	**100,0%**	**61.993.976**	**100,0%**	**-8,1%**	**-1,3%**	**-5.482.495**	**-823.045**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante: Os Empréstimos e Financiamentos representaram 231% do total do passivo em outubro de 2019, tendo aumentado 5,7%, respectivamente, R$ 76 mil de setembro a outubro de 2019, devido principalmente ao aumento na conta "Banco do Brasil" de financiamento.

Fornecedores – Passivo Circulante: As dívidas com Fornecedores estão apresentadas nos balancetes enviados pela empresa numa conta sintética, assim constatamos que a conta de maneira geral apresentou uma redução de R$ 73 mil de setembro a outubro de 2019 e ao final do período representou 13,4% do total do Passivo.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Passivo Circulante: O grupo de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias apresentou aumento de 6%, ou seja, R$ 140 mil de setembro a outubro de 2019 e representaram nesse último mês 4% do total do passivo da Recuperanda, referindo-se as verbas mensais trabalhistas e as provisões "Décimo Terceiro, Férias, FGTS sobre décimo terceiro e férias e Contribuições Previdenciárias".

Obrigações Tributárias – Passivo Circulante: Neste grupo constam os tributos a pagar referente as atividades de comercialização das empresas: PIS, COFINS, ICMS, ICMS ST, IRRF, ISS, FUNRURAL, que no período de setembro a outubro de 2019, apresentou decréscimo de 49,4%, equivalente a um montante de R$ 243 mil, devido principalmente a baixa em "COFINS a Recolher".

Outras Obrigações – Passivo Circulante: Em "Outras Obrigações" estão classificadas as contas "Contas a Pagar", "Créditos Consignados" e "Adiantamento de Clientes", sendo que, esta última, representa sozinha 98,9% do saldo apresentado. De setembro a outubro de 2019, este grupo apresentou uma queda de 9,3%, respectivamente, R$ 1,13 milhão. Pode-se avaliar que parte das vendas realizadas pela Recuperanda tem origem no recebimento antecipado dos clientes. Essas obrigações representaram 17,9% do total do Passivo.

Outras Obrigações LP – Passivo Não Circulante: Similar a conta citada anteriormente, este grupo se diferencia apenas por ser de longo prazo contendo também as contas "Adiantamento de Clientes" e "Outras Obrigações". De setembro a outubro de 2019, este grupo apresentou uma alta de 184,2%, respectivamente, R$ 337 mil, devido ao aumento na primeira conta mencionada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

Parcelamentos Fiscais e Tributários LP – Passivo Não Circulante: O grupo do passivo não circulante relacionado aos parcelamentos fiscais e tributários apresentou uma redução de R$ 78 mil no período de setembro a outubro de 2019, um percentual equivalente a 2%.

Credores Recuperação Judicial - RJ – LP – Passivo Não Circulante: O grupo se compõe pelos Credores com Garantia Real, Quirografários – Geral, Quirografários – ME/EPP e seus respectivos deságios a apropriar. No período a setembro a outubro de 2019, o grupo apresentou uma redução de 0,4%, equivalente a um montante de R$ 60 mil. Com saldo de R$ 16,9 milhões, esse conta do passivo de longo prazo representou 27,3% do passivo total da Recuperanda.

Patrimônio Líquido – Passivo Não Circulante: A conta Lucros/Prejuízo do Exercício de 2019 apresentou saldo positivo acumulado de R$ 267 mil, tendo aumentado esse saldo em razão do lucro ocorrido no mês de outubro de 2019 na ordem de R$ 261 mil. Destaca-se que a Recuperanda apresentou uma redução de R$ 64 em Reservas de Lucros, devido à redução em "Deságio a Apropriar – PRJ". Outras avaliações serão demonstradas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação

Grupo	Índices	Fórmulas	Interpretações
Índices de Liquidez	Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Seca	Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante	Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	Capital de Terceiros / Ativo Total	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Capital de Terceiros	Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	Lucro Líquido / Receita Líquida	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo Médio	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	Receita Líquida / Ativo Médio	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R$1,00 investido. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.3.1. Índices de Liquidez

	Índices	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Índices de liquidez	Liquidez Geral	0,78	0,78	1,13	1,12	1,13	1,14
	Liquidez Imediata	0,07	0,06	0,16	0,16	0,17	0,14
	Liquidez Seca	0,19	0,20	0,48	0,51	0,54	0,63
	Liquidez Corrente	0,91	0,91	2,14	2,26	2,21	2,32

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

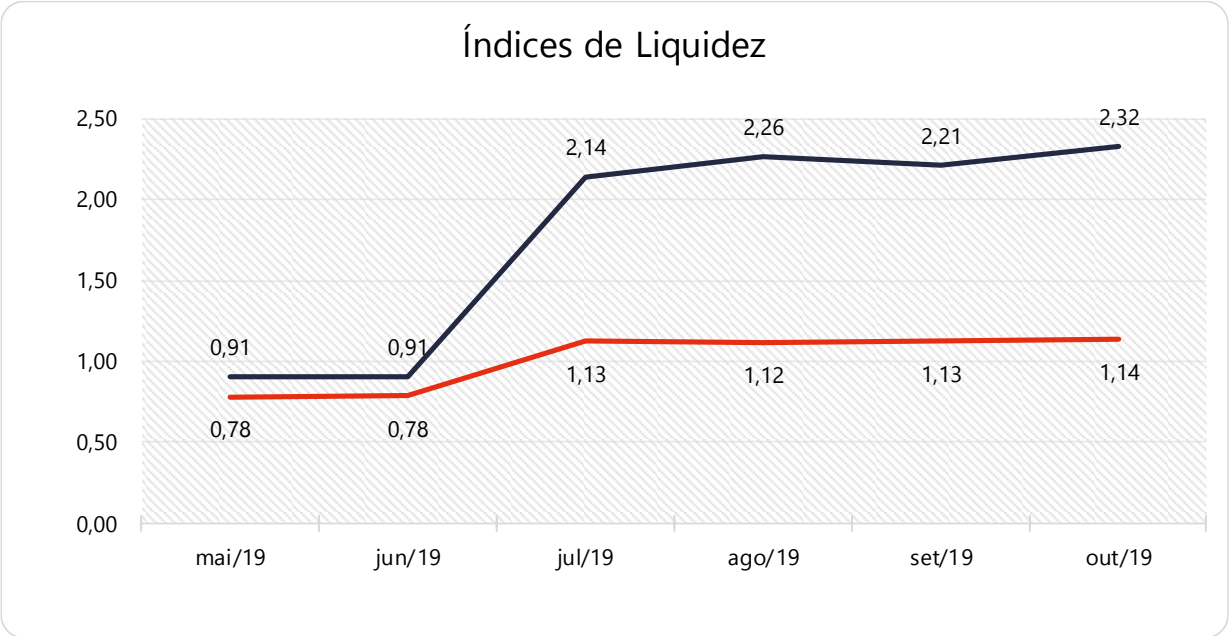

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, percebe-se por exemplo no caso do índice de liquidez geral que leva em consideração os direitos e obrigações a longo prazo, para cada R$1,00 devido ela possui R$1,14 de recursos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.3.2. Índices de Endividamento

	Índices	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	92,91%	93,10%	64,75%	64,73%	64,09%	63,29%
	Composição do Endividamento	79,39%	79,92%	48,48%	45,50%	46,91%	44,98%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

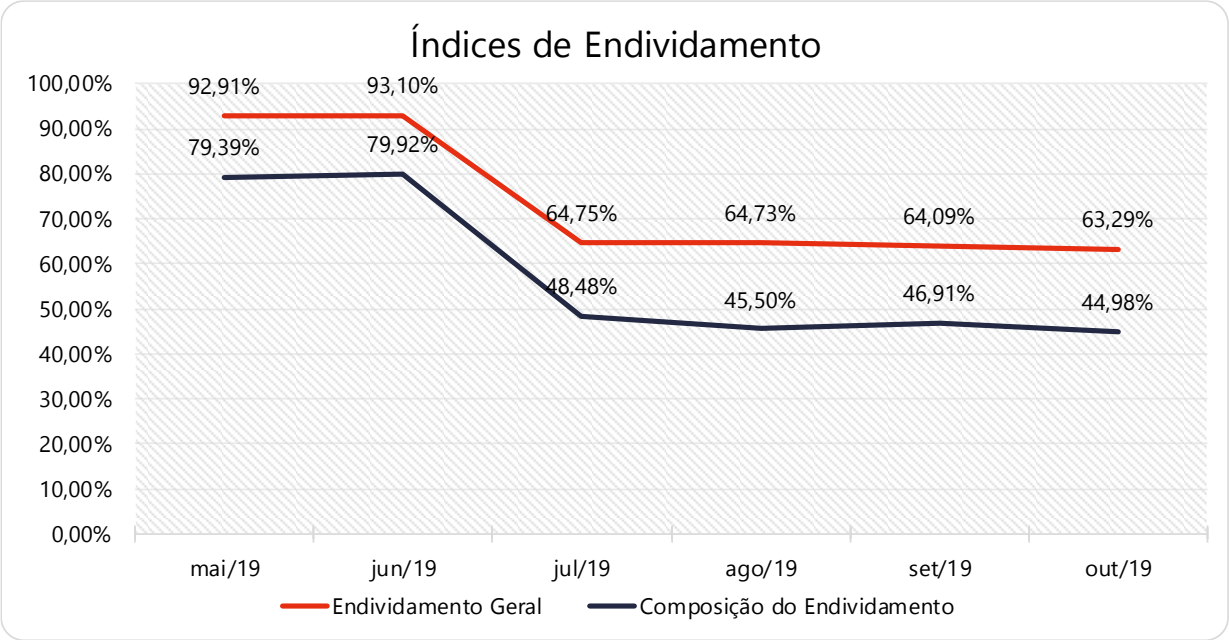

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "*quanto maior, pior*", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

A Recuperanda apresenta um endividamento na ordem de R$ 39,2 milhões.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que eles sofram pioras significativas durante o processo de RJ.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.3.3. Índices de Rentabilidade

	Índices	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	-6,72%	-3,62%	3,54%	9,30%	4,33%	5,25%
	Rentabilidade do Ativo	-0,34%	-0,16%	0,20%	0,73%	0,28%	0,42%
	Produtividade	0,05	0,04	0,06	0,08	0,07	0,08

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

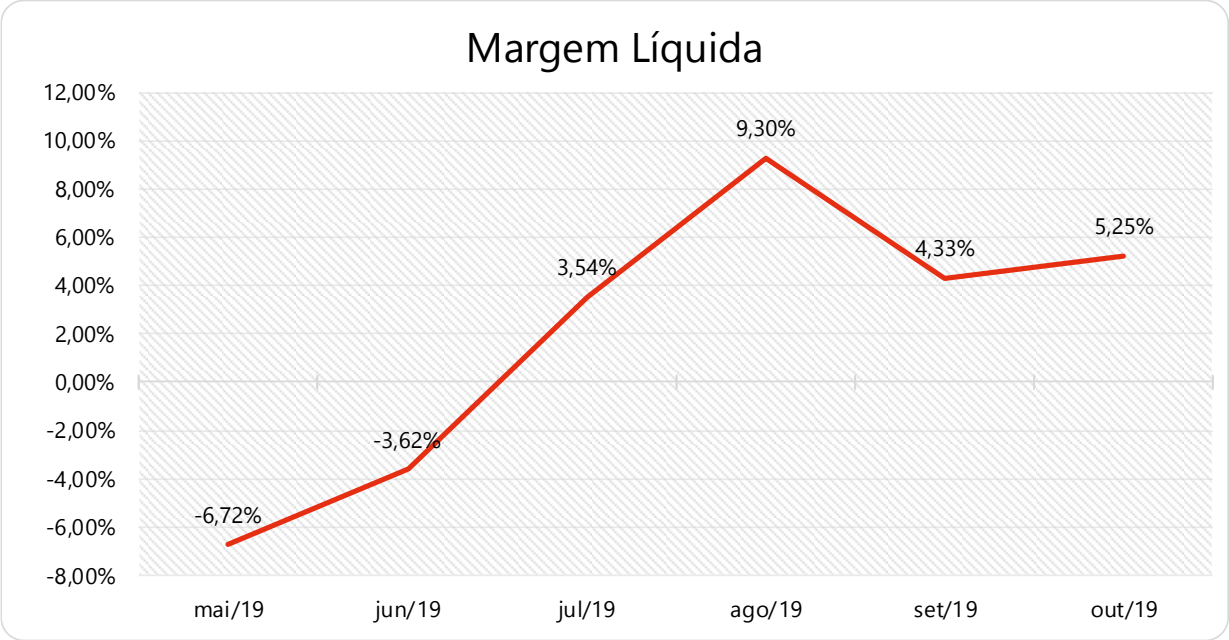

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Os índices de rentabilidade preocupam-se em evidenciar os resultados das operações da empresa, por isso, "quanto maior, melhor". Observa-se que a Recuperanda obteve Margem Líquida e Rentabilidade **positivas** no mês de outubro de 2019, completando o último quadrimestre desta forma.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.1.3.4. Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Ativo Circulante	43.818.486	44.154.329	43.522.846	42.282.647	41.700.399	40.996.389
Passivo Circulante	48.151.196	48.726.438	20.337.322	18.689.418	18.885.930	17.648.725
CCL	**-4.332.710**	**-4.572.109**	**23.185.524**	**23.593.229**	**22.814.470**	**23.347.664**
Variação %	**5,38%**	**5,53%**	**-607,11%**	**1,76%**	**-3,30%**	**2,34%**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

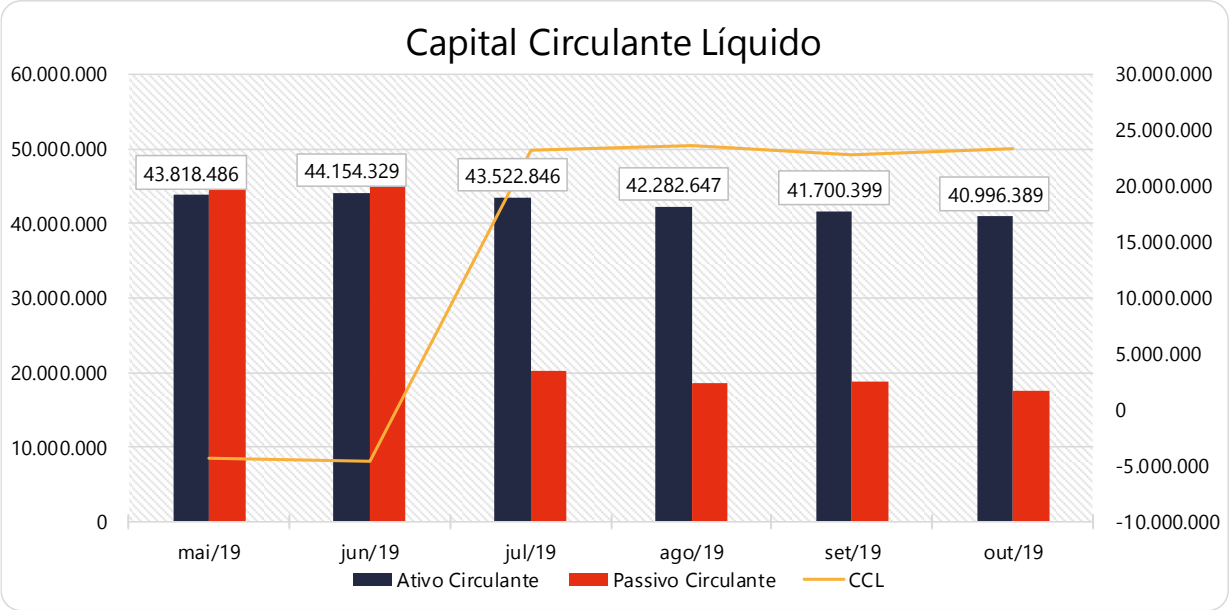

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda aumentou em 2,34% seu CCL **positivo** de setembro a outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

9.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de outubro de 2019, sendo possível constatar que a empresa apresentou um resultado positivo de 4,6% sobre o faturamento, que representa R$ 261 mil.

DRE	Média mar18 a dez18	AV	ago/19	AV	set/19	AV	out/19	AV	Acumulado jan19 a out19	AV	Média jan19 a out19	AH out19/set19	Variação out19/set19
Receitas Operacionais Brutas	**4.031.419**	**100,0%**	**6.061.938**	**100,0%**	**5.099.479**	**100,0%**	**5.694.627**	**100,0%**	**42.632.503**	**100,0%**	**4.263.250**	**11,7%**	**595.148**
(-) Deduções das Receitas	-521.832	-12,9%	-1.072.360	-17,7%	-1.011.028	-19,8%	-716.726	-12,6%	-6.414.451	-15,0%	-641.445	-29,1%	294.301
(-) Despesas Variáveis	-264.570	-6,6%	-221.971	-3,7%	-262.724	-5,2%	-279.443	-4,9%	-2.823.012	-6,6%	-282.301	6,4%	-16.719
(-) Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos	-2.481.619	-61,6%	-3.506.890	-57,9%	-2.844.151	-55,8%	-3.636.490	-63,9%	-25.872.917	-60,7%	-2.587.292	27,9%	-792.339
(=) Margem de Contribuição	**763.399**	**18,9%**	**1.260.716**	**20,8%**	**981.577**	**19,2%**	**1.061.967**	**18,6%**	**7.522.124**	**17,6%**	**752.212**	**8,2%**	**80.391**
(-) Despesas Fixas	-763.402	-18,9%	-742.323	-12,2%	-731.477	-14,3%	-741.101	-13,0%	-6.999.760	-16,4%	-699.976	1,3%	-9.624
(=) Result. Operacional (Ebitda)	**-3**	**0,0%**	**518.392**	**8,6%**	**250.100**	**4,9%**	**320.867**	**5,6%**	**522.364**	**1,2%**	**52.236**	**28,3%**	**70.767**
(-) Depreciação e Amortização	-50.005	-1,2%	-44.910	-0,7%	-44.849	-0,9%	-44.612	-0,8%	-458.347	-1,1%	-45.835	-0,5%	238
(-) Encargos Financ. Líquidos	-35.777	-0,9%	-31.441	-0,5%	-37.056	-0,7%	-19.487	-0,3%	-229.648	-0,5%	-22.965	-47,4%	17.569
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	**-85.785**	**-2,1%**	**442.041**	**7,3%**	**168.195**	**3,3%**	**256.768**	**4,5%**	**-165.632**	**-0,4%**	**-16.563**	**52,7%**	**88.573**
(+/-) Resultado Não Operacional	37.805	0,9%	21.925	0,4%	8.741	0,2%	4.393	0,1%	432.991	1,0%	43.299	-49,7%	-4.348
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	**-47.980**	**-1,2%**	**463.966**	**7,7%**	**176.935**	**3,5%**	**261.160**	**4,6%**	**267.359**	**0,6%**	**26.736**	**47,6%**	**84.225**
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	**-47.980**	**-1,2%**	**463.966**	**7,7%**	**176.935**	**3,5%**	**261.160**	**4,6%**	**267.359**	**0,6%**	**26.736**	**47,6%**	**84.225**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

DRE por Centro de Custos	out/19								Acumulado Jan19 a out19							
	Produtos	%	Mercadorias	%	Serviços	%	Total	%	Produtos	%	Mercadorias	%	Serviços	%	Total	%
Receitas Operacionais Brutas	**2.257.546**	**100,0%**	**2.773.601**	**100,0%**	**663.480**	**100,0%**	**5.694.627**	**100,0%**	**12.793.167**	**100,0%**	**24.815.102**	**100,0%**	**5.024.234**	**100,0%**	**42.632.503**	**100,0%**
(-) Deduções das Receitas	-230.246	-10,2%	-423.067	-15,3%	-63.414	-9,6%	-716.726	-12,6%	-2.108.132	-16,5%	-3.833.177	-15,4%	-473.142	-9,4%	-6.414.451	-15,0%
(-) Despesas Variáveis	-23.336	-1,0%	-245.172	-8,8%	-10.935	-1,6%	-279.443	-4,9%	-149.265	-1,2%	-2.450.914	-9,9%	-222.833	-4,4%	-2.823.012	-6,6%
(-) Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos	-1.370.615	-60,7%	-1.686.890	-60,8%	-578.985	-87,3%	-3.636.490	-63,9%	-7.775.306	-60,8%	-14.940.242	-60,2%	-3.157.369	-62,8%	-25.872.917	-60,7%
(=) Margem de Contribuição	**633.349**	**28,1%**	**418.472**	**15,1%**	**10.147**	**1,5%**	**1.061.967**	**18,6%**	**2.760.465**	**21,6%**	**3.590.770**	**14,5%**	**1.170.889**	**23,3%**	**7.522.124**	**17,6%**
(-) Despesas Fixas	-155.134	-6,9%	-527.411	-19,0%	-58.556	-8,8%	-741.101	-13,0%	-1.327.807	-10,4%	-4.982.384	-20,1%	-689.570	-13,7%	-6.999.760	-16,4%
(=) Result. Operacional (Ebitda)	**478.214**	**21,2%**	**-108.939**	**-3,9%**	**-48.409**	**-7,3%**	**320.867**	**5,6%**	**1.432.658**	**11,2%**	**-1.391.614**	**-5,6%**	**481.320**	**9,6%**	**522.364**	**1,2%**
(-) Depreciação e Amortização	-9.074	-0,4%	-24.437	-0,9%	-11.100	-1,7%	-44.612	-0,8%	-80.426	-0,6%	-253.088	-1,0%	-124.833	-2,5%	-458.347	-1,1%
(-) Encargos Financ. Líquidos	-2.796	-0,1%	-15.245	-0,5%	-1.446	-0,2%	-19.487	-0,3%	-27.261	-0,2%	-168.664	-0,7%	-33.723	-0,7%	-229.648	-0,5%
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	**466.344**	**20,7%**	**-148.621**	**-5,4%**	**-60.956**	**-9,2%**	**256.768**	**4,5%**	**1.324.971**	**10,4%**	**-1.813.367**	**-7,3%**	**322.764**	**6,4%**	**-165.632**	**-0,4%**
(+/-) Resultado Não Operacional	1.741	0,1%	2.139	0,1%	512	0,1%	4.393	0,1%	129.932	1,0%	252.031	1,0%	51.028	1,0%	432.991	1,0%
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	**468.086**	**20,7%**	**-146.482**	**-5,3%**	**-60.444**	**-9,1%**	**261.160**	**4,6%**	**1.454.903**	**11,4%**	**-1.561.336**	**-6,3%**	**373.792**	**7,4%**	**267.359**	**0,6%**
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Result. Líquido do Exerc.	**468.086**	**20,7%**	**-146.482**	**-5,3%**	**-60.444**	**-9,1%**	**261.160**	**4,6%**	**1.454.903**	**11,4%**	**-1.561.336**	**-6,3%**	**373.792**	**7,4%**	**267.359**	**0,6%**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

A tabela acima demonstra o resultado das operações da Recuperanda por atividade (produção, comércio e serviços), evidenciando a eficiência de cada uma delas. Os gastos pertencentes a cada atividade foram alocados diretamente na atividade, e os gastos com despesas fixas rateados entre Produtos, Mercadorias e Serviços, com base na proporção de faturamento individual.

Com base nesta evidenciação constatou-se que a Recuperanda, no mês de outubro de 2019, apresentou um resultado líquido distribuído da seguinte forma:

- Faturamento de produtos: resultado positivo de R$ 468 mil, que representou 20,7% do resultado final sobre o total de receitas atribuídas aos produtos.
- Faturamento de mercadorias: resultado negativo de R$ 146 mil, que representou -5,3% do resultado final sobre o total de receitas atribuídas as mercadorias.
- Faturamento de serviços: resultado negativo de R$ 60 mil, que representou -9,1% de resultado final sobre o total de receitas atribuídas aos serviços.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.2.1. Receitas

Apresentamos a seguir um quadro que demonstra a evolução do faturamento ao longo dos meses, evidenciando um crescimento no comparativo do período.

Receitas operacionais brutas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Venda de Produtos - Geradores	1.719.164	0	2.569.086	203.857	28.100	907.116	880.975	92.428	152.073	198.622	2.634.138	2.714.238	1.633.319
Venda de Produtos - Painéis	436.261	1.206.724	104.251	168.265	1.233.256	15.472	16.547	10.476	320.952	519.966	339.513	56.177	622.976
Venda de Produtos - Padrão	1.278	1.062	0	1.564	1.020	1.047	584	505	420	512	0	882	1.251
Venda de Produtos - Painel Peças	15.551	11.600	0	0	0	5.800	20.251	10.165	0	0	700	0	0
Venda de Mercadorias	2.105.136	2.908.037	2.098.618	2.185.771	2.366.628	2.460.596	2.375.593	2.693.999	2.319.782	2.812.898	2.777.984	2.048.251	2.773.601
Prestação de Serviços - Industriais	49.462	52.892	34.141	12.563	35.429	132.423	39.846	33.070	44.616	25.592	21.035	41.989	57.820
Prestação de Serviços - Usina	312.765	708.961	544.977	137.501	322.621	447.523	95.021	927.633	436.269	687.830	248.945	188.089	552.422
Prestação de Serviços - Rebobinagem	12.403	18.312	5.598	35.683	12.873	15.825	24.720	13.852	16.908	13.717	10.058	15.170	14.377
Prestação de Serviços - Solar	11.751	28.601	6.908	18.468	44.848	5.877	8.518	18.058	11.599	3.746	0	8.472	1.657
Prestação de Serviços - Transportes	9.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de Serviços - Padrão	46.361	49.397	21.334	16.881	13.354	20.152	16.507	23.281	29.657	28.757	29.564	26.211	37.205
Total	**4.719.632**	**4.985.586**	**5.384.914**	**2.780.552**	**4.058.130**	**4.011.831**	**3.478.562**	**3.823.467**	**3.332.276**	**4.291.641**	**6.061.938**	**5.099.479**	**5.694.627**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

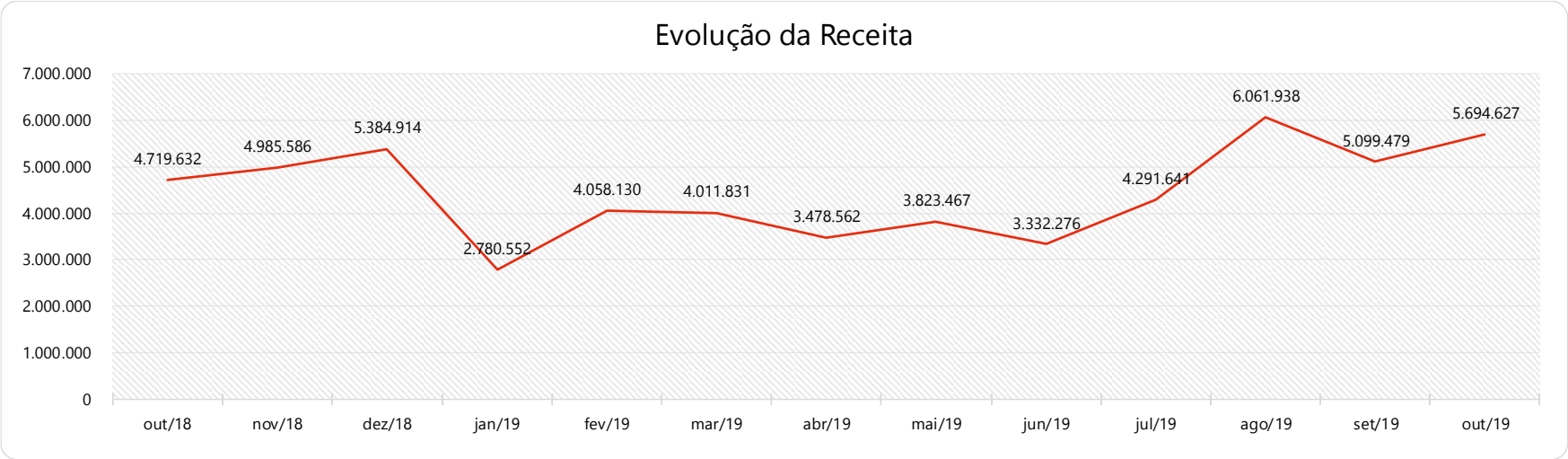

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

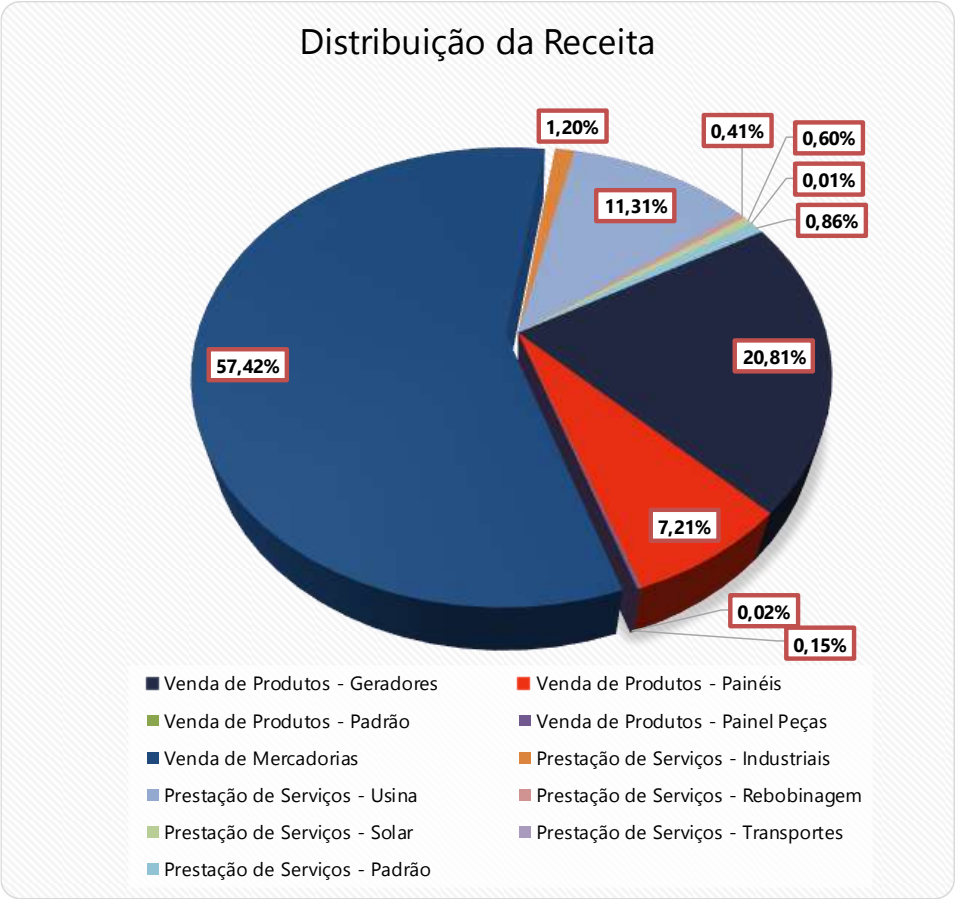

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

No mês de outubro de 2019, as receitas totalizaram R$ 5,69 milhões e comparativamente com o mês anterior, a Recuperanda registrou uma alta de 11,7%. As vendas de mercadorias representaram a maior parte das receitas da Recuperanda com 57,42% do acumulado de março de 2018 a outubro de 2019. Se comparado outubro de 2019 com mesmo mês do ano anterior houve um aumento de R$ 974 mil, equivalente a um percentual de 20,7%.

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

Meses	Matriz e Filiais							
	Matriz	Revenda PB	Revenda FB	Revenda GP	Revenda CV	Revenda CV2	Revenda FB2	Total
jan/19	1.096.627	500.667	617.519	337.001	228.738	0	0	2.780.552
fev/19	2.304.240	385.603	724.435	377.910	265.941	0	0	4.058.130
mar/19	2.121.455	456.731	735.626	325.601	372.418	0	0	4.011.831
abr/19	1.658.372	440.917	671.591	390.390	317.293	0	0	3.478.562
mai/19	1.781.755	468.878	865.063	351.123	356.648	0	0	3.823.467
jun/19	1.517.077	525.621	708.414	327.768	253.396	0	0	3.332.276
jul/19	2.055.998	595.527	825.544	399.967	325.923	39.169	49.514	4.291.641
ago/19	4.237.908	492.828	609.581	317.665	223.632	86.992	93.330	6.061.937
set/19	3.407.223	476.389	583.463	250.676	230.100	63.438	88.187	5.099.476
out/19	3.539.233	536.070	808.050	364.139	239.958	91.554	115.626	5.694.631
Acumulado	**23.719.889**	**4.879.231**	**7.149.286**	**3.442.240**	**2.814.047**	**281.153**	**346.657**	**42.632.503**
%	**55,64%**	**11,44%**	**16,77%**	**8,07%**	**6,60%**	**0,66%**	**0,81%**	**100,00%**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

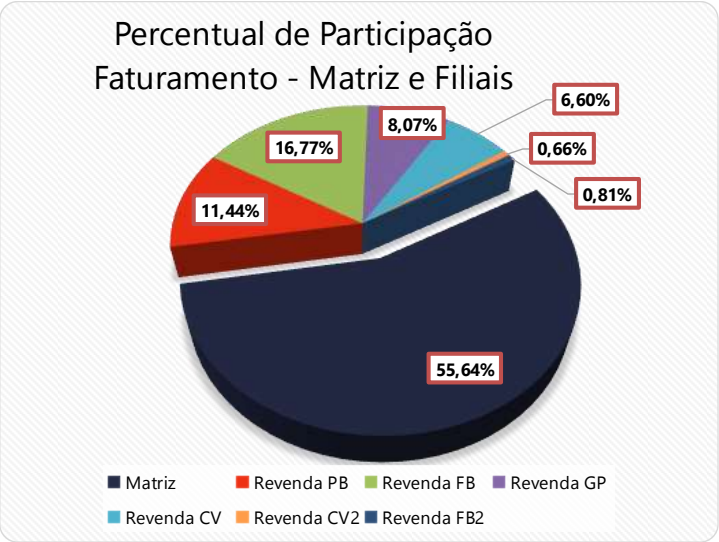

Conforme tabela de distribuição da receita entre Matriz e Filiais, percebe-se que a Matriz detém o maior volume monetário faturado de janeiro a outubro 2019, sendo geradora de 55,64% das receitas totais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.2.2. Evolução Dos Custos Variáveis

Custos Variáveis	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Devoluções de Vendas e Serviços	-8.411	-92.751	-95.049	-100.735	-87.492	-127.964	-121.310	-143.794	-32.475	-106.397	-98.142	-102.768	-113.619
Impostos sobre Vendas e Serviços	-488.029	-427.374	-453.952	-341.223	-368.705	-507.960	-353.611	-400.047	-440.819	-481.804	-974.218	-908.259	-603.107
Despesas com Vendas e Serviços	-286.324	-309.994	-360.035	-231.651	-292.538	-312.763	-319.222	-260.403	-364.499	-277.797	-221.971	-262.724	-279.443
CPV, CMV e CSP	-3.066.995	-2.755.431	-3.468.469	-1.685.236	-2.276.497	-2.384.531	-2.398.576	-2.578.668	-2.027.926	-2.533.952	-3.506.890	-2.844.151	-3.636.490
(=) Margem de Contribuição	**869.873**	**1.400.037**	**1.007.408**	**421.707**	**1.032.898**	**678.612**	**285.843**	**440.555**	**466.557**	**891.692**	**1.260.716**	**981.577**	**1.061.967**
% Margem de Contribuição	**18,43%**	**28,08%**	**18,71%**	**15,17%**	**25,45%**	**16,92%**	**8,22%**	**11,52%**	**14,00%**	**20,78%**	**20,80%**	**19,25%**	**18,65%**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

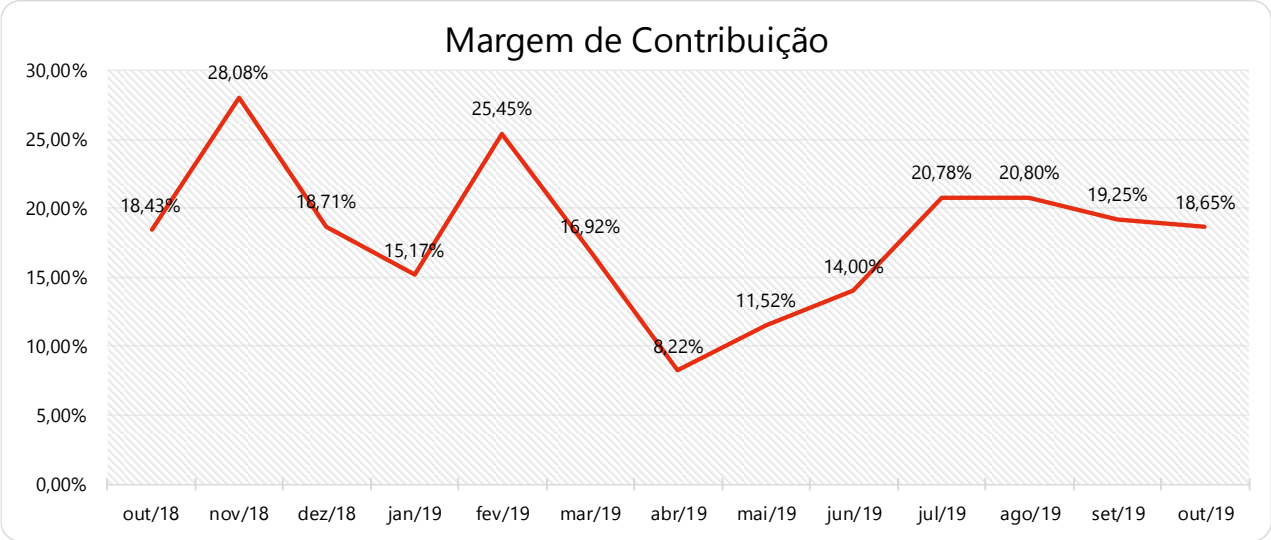

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

No mês de outubro de 2019, os custos variáveis da Recuperanda apresentaram aumento de 0,6% em relação ao mês anterior, tendo o Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos como principais responsáveis por esse acréscimo. A Margem de Contribuição foi positiva na ordem de R$ 1,06 milhão, representando um percentual de 18,6% sobre o faturamento do mês, sendo menor que o mês anterior, cujo percentual foi de 19,25%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.2.3. Evolução das Despesas Fixas

Despesas fixas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	% Acum.
Despesas Administrativas - Gerais	-266.804	-287.268	-83.366	-333.700	-329.147	-258.279	-313.778	-275.806	-253.600	-280.062	-335.036	-303.339	-283.321	41,1%
Despesas Administrativas - Mercadorias	-325.670	-326.407	-265.471	-273.033	-312.807	-288.348	-275.359	-295.309	-290.206	-336.021	-313.686	-275.893	-328.663	81,2%
Despesas Administrativas - Geradores	-36.027	-31.692	-24.807	-27.273	-31.940	-6.543	-55.146	-18.515	-17.125	-15.580	-14.202	-98.333	-27.902	87,4%
Despesas Administrativas - Prestações de Serviços - Usina	-40.793	-34.472	-22.435	-17.981	-20.362	-23.983	-23.324	-22.501	-28.395	-20.706	-25.420	-22.516	-24.383	93,0%
Despesas Indedutíveis - Gerais	-20.464	-12.405	-1.051	-12.239	-29.331	-11.900	-1.426	-21.567	-12.116	-13.873	-12.563	-12.148	-15.669	95,0%
Despesas Administrativas - Prestações de Serviços - Industriais	-2.081	-2.126	-548	-698	-1.411	-918	-75	-1.492	-354	-171	-1.030	-4.051	-195	96,7%
Despesas Administrativas - Painéis	-2.275	-2.405	-2.134	-2.191	-1.298	-15.813	-10.243	-9.488	-9.099	-6.247	-8.195	-8.378	-8.931	98,2%
Despesas Indedutíveis - Mercadorias	-1.987	-4.150	-6.311	-7.683	-9.716	-6.605	-7.085	-5.975	-8.462	-10.145	-5.238	-5.443	-54.386	99,4%
Despesas com Impostos e Taxas - Mercadorias	-2.092	-818	-926	-13.191	-10.744	-11.109	-413	-7.586	-3.727	-14.020	-14.917	-2.547	-1.700	100,2%
Despesas com Impostos e Taxas - Gerais	-4.180	-48	-129	-101	-11.788	-3.523	-3.576	0	-2.691	-502	0	-54	-199	100,9%
Despesas com Impostos e Taxas - Prestações de Serviços - Usina	-349	-520	0	-28.924	-1.585	-5.074	-17.170	-1.359	-150	-4.712	-7.174	-1.166	665	101,4%
Despesas Administrativas - Solar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.750	101,6%
Despesas Indedutíveis - Geradores	0	-13.070	0	0	-494	-1.302	0	0	-15	-1.672	0	0	0	101,7%
Despesas Indedutíveis - Prestações de Serviços - Usina	-2.473	3.433	779	147	59	2.668	-2.495	-2.783	-2.333	0	-5.736	0	-430	101,8%
Despesas Indedutíveis - Prestações de Serviços - Industriais	0	0	0	-54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101,8%
Despesas com Impostos e Taxas - Prestações de Serviços - Industriais	0	0	0	-1.867	0	0	-227	0	0	-172	-346	-430	-86	101,8%
Despesas com Impostos e Taxas - Geradores	-100	-183	-100	-1.256	-100	-100	-100	-186	-100	-100	-187	-100	-100	101,9%
Despesas Indedutíveis - Prestações de Serviços - Padrão	0	0	0	-1.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101,9%
Despesas com Impostos e Taxas - Prestações de Serviços - Solar	0	0	0	-1.310	0	0	0	0	0	0	-172	0	0	101,9%
Despesas Administrativas - Prestações de Serviços - Rebobinagem	0	-14	0	-3	0	-54	-506	0	-124	0	-43	-266	0	101,9%
Despesas Administrativas - Prestações de Serviços - Solar	-28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101,9%
Despesas com Impostos e Taxas - Painéis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101,9%
Despesas Indedutíveis - Prestações de Serviços - Transportes	-276	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102,8%
(+) Outras Receitas Operacionais	22.071	102.621	6.918	4.969	4.951	7.022	17.743	15.440	3.417	4.612	4.026	5.035	7.901	100,0%
Total	**-683.528**	**-655.424**	**-405.483**	**-724.960**	**-758.033**	**-626.614**	**-695.490**	**-649.740**	**-627.233**	**-702.789**	**-742.323**	**-731.477**	**-741.101**	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Os valores das despesas fixas da Recuperanda totalizaram R$ 741 mil em outubro de 2019 e apresentaram aumento de 1,3% de setembro a outubro de 2019, sendo a principal responsável por esse acréscimo a rubrica "Despesas Administrativas – Mercadorias", seguida por "Despesas Administrativas – Gerais". Vale destacar um grande aumento nas despesas "Despesas Administrativas – Mercadorias", seguida por "Despesas Indedutíveis - Mercadorias". Por estarem demonstradas em contas sintéticas solicitaremos maiores informações destes desembolsos. As oscilações das despesas mensais podem ser visualizadas no gráfico a seguir.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

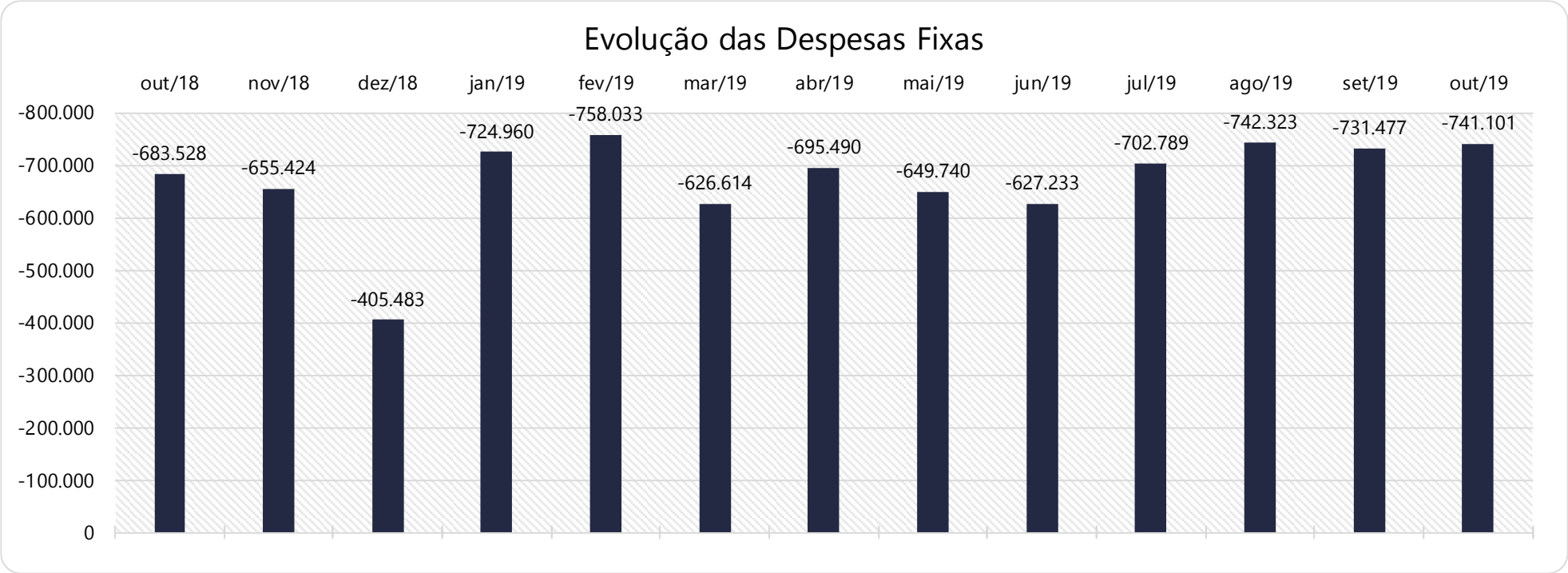

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

Com a Margem de Contribuição positiva, a Recuperanda foi capaz de suprir o aumento nas Despesas Fixas, assim apresentou um Resultado Operacional (Ebitda) positivo no mês de outubro de 2019 no valor de R$ 320 mil, equivalente a 5,6% sobre o faturamento do mês, sendo maior do que o mês anterior, que havia fechado em um percentual positivo de 4,9%.

Contas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
(=) Margem de Contribuição	869.873	1.400.037	1.007.408	421.707	1.032.898	678.612	285.843	440.555	466.557	891.692	1.260.716	981.577	1.061.967
(-) Despesas Fixas	-683.528	-655.424	-405.483	-724.960	-758.033	-626.614	-695.490	-649.740	-627.233	-702.789	-742.323	-731.477	-741.101
(=) Result. Operacional (Ebitda)	**186.345**	**744.613**	**601.925**	**-303.253**	**274.865**	**51.998**	**-409.647**	**-209.185**	**-160.676**	**188.903**	**518.392**	**250.100**	**320.867**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

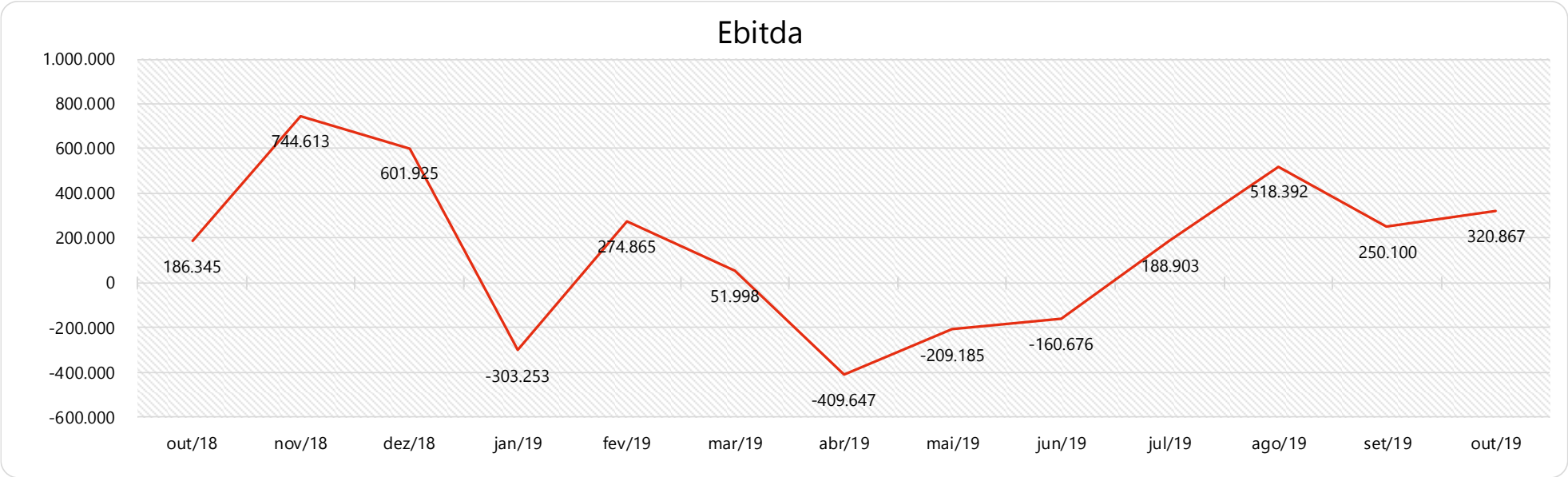

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Contas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
(=) Result. Operacional (Ebitda)	**186.345**	**744.613**	**601.925**	**-303.253**	**274.865**	**51.998**	**-409.647**	**-209.185**	**-160.676**	**188.903**	**518.392**	**250.100**	**320.867**
(-) Depreciação e Amortização	-53.259	-53.014	-51.556	-46.610	-46.589	-46.532	-46.458	-46.491	-46.653	-44.643	-44.910	-44.849	-44.612
(-) Encargos Financ. Líquidos	-20.319	-38.094	4.221	-43.495	7.156	-39.783	-36.767	-36.332	42.951	-35.394	-31.441	-37.056	-19.487
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	**112.767**	**653.505**	**554.590**	**-393.358**	**235.432**	**-34.318**	**-492.872**	**-292.007**	**-164.378**	**108.866**	**442.041**	**168.195**	**256.768**
(+/-) Resultado Não Operacional	3.586	13.580	53.827	60.477	57.714	64.284	60.895	71.526	60.971	22.067	21.925	8.741	4.393
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	**116.353**	**667.085**	**608.417**	**-332.881**	**293.146**	**29.966**	**-431.977**	**-220.481**	**-103.408**	**130.934**	**463.966**	**176.935**	**261.160**
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	**116.353**	**667.085**	**608.417**	**-332.881**	**293.146**	**29.966**	**-431.977**	**-220.481**	**-103.408**	**130.934**	**463.966**	**176.935**	**261.160**

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

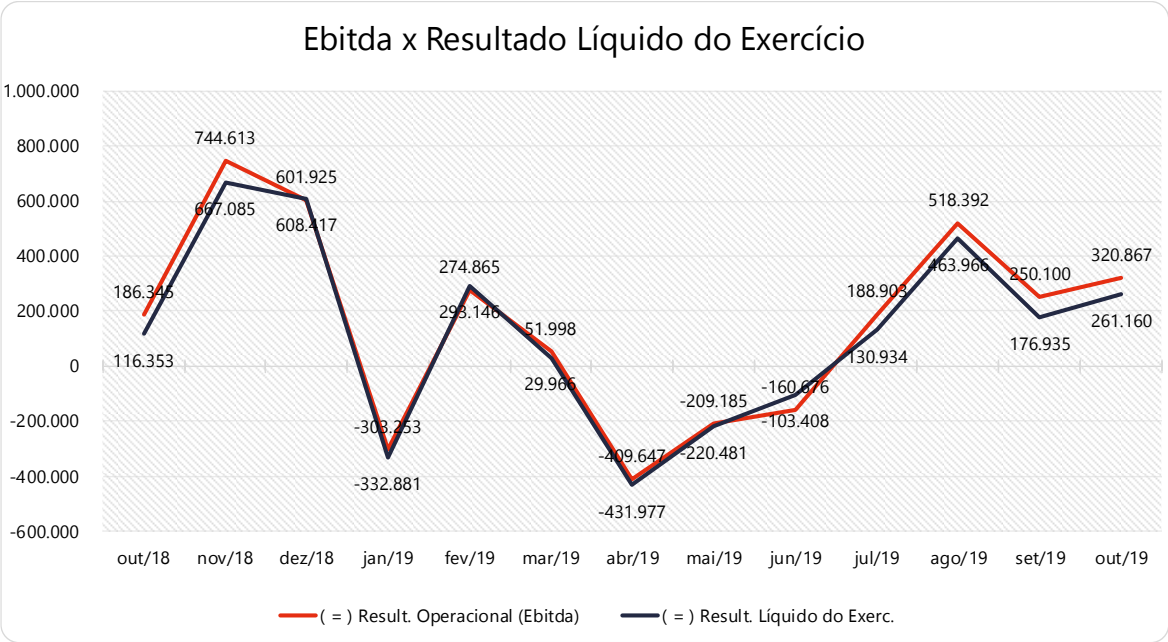

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Flessak.

Com Ebitda positivo no mês de outubro de 2019, ao acrescentar a depreciação, os encargos financeiros e o Resultado não Operacional, a empresa fechou com um Resultado Líquido positivo de R$ 261 mil, portanto, 4,6% sobre o faturamento, maior do que mês anterior, a qual havia fechado em 3,5% positivo. Observa-se que os Encargos Financeiros foram negativos na ordem de R$ 19 mil, tendo reduzido devido ao maior volume de Receitas Financeiras. O Resultado Não Operacional apresentou saldo positivo devido aos Lucros em Participações em Empresas Controladas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

10. Acompanhamento dos questionamentos à Recuperanda

Solicitações / Questões	Follow-up
O grupo Investimentos apresentou um aumento de R$ 68 mil em Aporte em Coligadas, solicitamos à Recuperanda que nos informe a destinação e envie o respectivo comprovante financeiro.	Em aberto
De agosto a setembro de 2019, o grupo Adiantamento a Fornecedores apresentou uma baixa de R$ 952 mil, solicitamos que envie as informações sobre a redução e os comprovantes de baixa desta conta.	Em aberto
Esclarecer o aumento das despesas administrativas com geradores do mês 09/2019.	Em aberto
Esclarecer o volume de despesas Indedutíveis – Mercadorias do mês 10/2019	Em aberto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda

11. Considerações Finais

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de outubro de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R$ 5,6 milhões no mês de outubro de 2019, aumento de 11,7% em relação ao mês anterior, suficiente para gerar lucratividade no período. Considerando o acumulado do ano 2019, a média de faturamento mensal ficou em R$ 4,2 milhões, ultrapassando em 5% a média do ano 2018, que foi de R$ 4 milhões.

Margem de Contribuição – É o resultado das vendas após deduzir os custos e despesas variáveis, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e o lucro que se espera na operação. Em outubro de 2019, a margem global da companhia, considerando os seus três ramos de atividade, representou 18,6% do faturamento. A média de margem auferida de janeiro a outubro do corrente ano foi de 17,6%, ficando abaixo da média atingida em 2018 que foi de 18,9%. Ou seja, pode-se perceber que embora a média de faturamento esteja acima, até o momento a margem está levemente abaixo.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em outubro de 2019, a Recuperanda obteve um Ebitda positivo de 5,6%, acumulando em 2019 uma média de 1,2%. No acumulado de maio a dezembro de 2018, o percentual ficou "zerado". As despesas fixas representaram 16,4% do faturamento acumulado em 2019.

Resultado Líquido do Exercício – É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em outubro de 2019, o resultado líquido ficou positivo em R$ 261 mil, aumento o lucro acumulado para R$ 267 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete de outubro de 2019, para uma dívida a curto prazo de R$ 17,6 milhões, a empresa possui no ativo circulante o valor de R$ 40,9 milhões, suficiente para cobrir 2 vezes as dívidas de curto prazo.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa apresenta um endividamento de 63% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa poderá "em tese" conseguir com os recursos do ativo pagar todos os seus credores, e ainda sobraria recursos equivalentes a 37% do Ativo para distribuir aos acionistas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEA TB3M8 KC4SG HVYED

PROJUDI - Processo: 0004525-22.2018.8.16.0083 - Ref. mov. 1898.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
17/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório mensal de atividades da Recuperanda